



IV Conferência Municipal de Educação –
COMUE/2021 2022

03 de dezembro de 2021 (Intermunicipal:
São Francisco do Guaporé São Miguel
do Guaporé e Costa Marques)

ETAPA CONAE INTERMUNICIPAL – São Francisco do Guaporé
São Miguel do Guaporé e Costa Marques- 2021-2022

REGIMENTO

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º A Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§1º Por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir espaços democráticos de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§2º A IV CONAE, a ser realizada em Brasília nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, tem como tema central: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

§3º O Fórum Estadual de Educação deliberou que a IV CONAE/RO – Etapa Estadual prevista para os dias 26, 27 e 28 de abril de 2022, em Porto Velho.

Art. 2º São objetivos da IV CONAE:

I- avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II- avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,

III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º O tema central da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido em eixos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas:

Sub-Eixos

I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.





IV Conferência Municipal de Educação – COMUE/2021 2022

03 de dezembro de 2021 (Intermunicipal:
São Francisco do Guaporé São Miguel
do Guaporé e Costa Marques)

II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e as 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.

V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

Sub-Eixos

I- O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia dos referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Sub-Eixos

I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.





IV Conferência Municipal de Educação – COMUE/2021 2022

**03 de dezembro de 2021 (Intermunicipal:
São Francisco do Guaporé São Miguel
do Guaporé e Costa Marques)**

II- O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA ETAPA INTERMUNICIPAL

Art. 4º As Secretarias Municipais de Educação de São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Costa Marques, em parceria com os Conselhos Municipais de Educação dos referidos municípios realizarão a Conferência de Educação – IV CONAE 2021-2022 Etapa Intermunicipal COMUE.

§ 1º As Secretarias Municipais de Educação e os Conselho Municipal de Educação deliberaram que a IV COMUE/2021– Etapa Intermunicipal acontecerá no 03 de dezembro de 2021, na forma presencial.

§ 2º A IV COMUE 2021 Etapa Intermunicipal possui caráter deliberativo e deve apresentar o conjunto de propostas a serem encaminhadas para a Etapa Estadual, que subsidiará a avaliação do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação e fundamentará a constituição do Sistema Nacional de Educação, em conjunto com outros municípios, estados e o Distrito Federal, abrangendo, especialmente, a participação das entidades educacionais e da população em geral.

TÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Etapa Intermunicipal da IV CONAE tem por objetivos:

I- avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II- avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,

III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

TÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO





**IV Conferência Municipal de Educação –
COMUE/2021 2022**

**03 de dezembro de 2021 (Intermunicipal:
São Francisco do Guaporé São Miguel
do Guaporé e Costa Marques)**

Art. 6º A Etapa Intermunicipal da IV COMUE será realizada no dia 03 de dezembro de 2021, precedida por Conferências Preparatórias.

§ 1º A etapa Intermunicipal realizar-se-á com carga horária de até 08 (oito) horas, distribuídas em período matutino e vespertino.

§ 2º Poderão participar desse processo representantes de professores, gestores, estudantes maiores de quatorze anos, pais de alunos, entidades representativas dos setores e segmentos da educação, Ministério Público, Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, dentre outros, e que se disponham, em sendo eleitos delegados, a representarem os municípios nas etapas que se seguem.

Art. 7º A realização da Etapa Preparatória, pré-conferências, será organizada com a participação da sociedade, sem caráter deliberativo.

§ 1º A etapa preparatória se constituirá em espaços de formação, comunicação e mobilização social em que se discutirão temas vinculados ao tema central, eixos e subeixos da CONAE 2022, destinadas a todos os segmentos educacionais e setores sociais da comunidade.

Art. 8º A Conferência Intermunicipal de Educação é presidida pelo Werbo Oliveira Santos.

Art. 9º As Secretarias Municipais de Educação, em parceria com os Conselhos Municipais de Educação deve organizar a Conferência Intermunicipal de Educação de São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Costa Marques desenvolvendo suas atividades, conforme o disposto no artigo 9º do Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação - IV CONAE 2022, bem como neste regimento, observando-se o seguinte:

I - Atender aos aspectos políticos, técnicos, administrativos e financeiros que sejam relevantes para a realização da Etapa Intermunicipal da IV CONAE; e,

II - Realizar a Etapa Intermunicipal da IV COMUE;





**IV Conferência Municipal de Educação –
COMUE/2021 2022**

**03 de dezembro de 2021 (Intermunicipal:
São Francisco do Guaporé São Miguel
do Guaporé e Costa Marques)**

Art. 10° As Secretarias Municipais de Educação constituirá comissões e grupos de trabalho para a execução das ações referentes a todas as etapas da IV CONAE 2021-2022, da seguinte forma:

- I- Comissão geral de organização;
- II - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS).
- III - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD).

§ 1º Comissão geral de organização;

I - Constituir a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) e a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS), conforme Regimento da IV COMUE 2021;

II - Garantir a participação dos representantes dos setores sociais (LGBT, EJA, Pessoa Com Deficiência/Público da Educação Especial, Idoso, Quilombolas, Indígenas, Negros, Campo, Ciganos/Povos Itinerantes, Mulheres, Juventude) e dos segmentos da educação (Educação Básica, Ensino Superior e Educação Profissional e Tecnológica) na Conferência Intermunicipal;

III - Tornar pública a COMUE Intermunicipal, informando seus objetivos e apresentando cronograma de realização;

§ 2º A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação é responsável por:

I- planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

II - propor e providenciar formas de suporte técnico; acompanhar a realização das etapas preparatórias;

III - garantir o acesso aos documentos orientadores sobre metodologia das diferentes etapas da conferência;

IV - encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação estadual e registro; e,

V - realizar campanha publicitária e elaborar materiais de divulgação da Etapa Intermunicipal da IV COMUE 2021, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados, site da prefeitura regimento interno e referencial.





IV Conferência Municipal de Educação – COMUE/2021 2022

03 de dezembro de 2021 (Intermunicipal:
São Francisco do Guaporé São Miguel
do Guaporé e Costa Marques)

VI - Elaborar relatório contendo todas as emendas apresentadas em cada eixo e entregá-lo ao Dirigente Intermunicipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação, Secretário Municipal de Educação e ao legislativo intermunicipal para que tornem público os seus resultados.

§ 3º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização é responsável por:

I - propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

II - elaborar Regimento Interno para a conferência;

III- sistematizar as emendas aprovadas na Plenária Final da Conferência Intermunicipal; e,

IV - elaborar relatório final da IV COMUE Intermunicipal que deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Estadual, por meio eletrônico, de acordo com orientações e deliberações do FEE.

TÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA INTERMUNICIPAL DA IV COMUE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ , SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E COSTA MARQUES

Art. 11 A Etapa Intermunicipal da IV COMUE contará com participação de representantes de professores, gestores, estudantes maiores de quatorze anos, pais de alunos, entidades representativas dos setores e segmentos da educação, Ministério Público, Tribunal de Contas, Câmara de Vereadores, dentre outros, e que se disponham, em sendo eleitos delegados, a representarem o município nas etapas que se seguem.

Art. 12 As inscrições para participar da Conferência Intermunicipal deverão ser feitas em formulário próprio.

§ 1º Serão disponibilizadas até 40 (quarenta) vagas para cada grupo de trabalho distribuídos segundo os eixos: a) Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas; b) Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação e c) Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

§ 2º As inscrições para participação na Conferência Municipal de Educação ocorrerão por meio do link :

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdX0Ybl8pMXqhMx7Q1tss2Fgh_Nf8IUFoJk6pPaany-2tll_Q/viewform?usp=sf_link;





**IV Conferência Municipal de Educação –
COMUE/2021 2022**

**03 de dezembro de 2021 (Intermunicipal:
São Francisco do Guaporé São Miguel
do Guaporé e Costa Marques)**

§ 3º O formulário de inscrição está disponível das 13:00 as 17:00 horas dos dias 17/11/2021 a 02/12/2021;

§ 4º A Equipe Organizadora de cada Município ficará responsável em distribuir os Eixos com os participantes.

Art. 13 Deverão estar disponíveis no site da prefeitura o Regimento da IV CONAE/COMUE/2022 Etapa Intermunicipal e o Documento Referência.

Art. 14 O credenciamento dos participantes ocorrerá no início da Conferência.

Art. 15 A inscrição e o credenciamento dos participantes constituirá banco de dados a ser enviado, ao término da Conferência à Comissão Organizadora Estadual em formulário próprio.

Art. 16 Os/As participantes com alguma deficiência indicarão na ficha de inscrição qual a deficiência que possui.

TÍTULO VI

DA DINÂMICA DA ETAPA INTERMUNICIPAL DA IV COMUE/2021 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E COSTA MARQUES

Art. 17 A Etapa Intermunicipal da IV COMUE será estruturada conforme o documento “Orientações para a Realização da CONAE 2022”, do FNE e terá a seguinte dinâmica:

I- credenciamento;

II- solenidade e mesa de abertura;

III- plenária de aprovação do Regimento Interno;

IV – palestra;

V - plenárias de eixo;

VI - plenária final;

VII - plenária por segmento para eleição de delegados para a etapa estadual.

Art. 18 Os debates na Etapa Intermunicipal da IV COMUE deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.





IV Conferência Municipal de Educação –
COMUE/2021 2022

03 de dezembro de 2021 (Intermunicipal:
São Francisco do Guapore São Miguel
do Guaporé e Costa Marques)

TÍTULO VII

DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA

Art. 19 As propostas de emendas aprovadas na Conferência Intermunicipal serão sistematizadas e encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

Parágrafo Único: No Documento Referência poderão ocorrer três tipos de emendas: a) Aditivas ; b) Supressivas e c) Substitutivas.

Art. 20 As discussões realizadas nas atividades da Etapa Intermunicipal da IV COMUE se orientarão pelos conteúdos do Documento Referência encaminhado pelo FNE.

SEÇÃO I DAS PLENÁRIAS DE EIXO

Art. 21 A coordenação das plenárias de eixo será exercida por profissionais do campo da educação recomendados/convidados pela Coordenação da COMUE.

Art. 22 As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

I- apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos correspondentes a cada eixo (3 eixos).

II - distribuição dos temas aos respectivos eixos;

III- leitura dos respectivos temas, com destaques orais;

IV - discussão dos destaques e votação;

V- encaminhamentos das deliberações para a plenária de eixo;

VI- encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Art. 23 As intervenções nas plenárias de Eixos deverão acontecer num intervalo de tempo de até dois (02) minutos para cada participante.

§ 1º Cada destaque poderá ter uma intervenção favorável e outra não;





IV Conferência Municipal de Educação –
COMUE/2021 2022

03 de dezembro de 2021 (Intermunicipal:
São Francisco do Guaporé São Miguel
do Guaporé e Costa Marques)

§ 2º Havendo necessidade cabe à coordenação das plenárias submeter aos participantes a possibilidade de novas intervenções.

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 24 Delegados são todos aqueles que representarem segmentos da educação e setores sociais, inscritos e presentes na Conferência Intermunicipal.

Art. 25 A partir da identificação dos representantes faz-se a divisão destes por salas distintas, a saber:

I - Educação Básica

II - Educação Superior

III - Educação Profissional e Tecnológica

Art. 26 A indicação acontecerá entre os pares de cada segmento nas plenárias de eixo especificado no Art. 25 e será efetivada por maioria simples dos votos.

Art. 27 Serão eleitos delegados e suplentes (por município), respeitando a distribuição de vagas disponibilizadas para a Etapa Estadual, como segue:

I - Educação Básica, superior e/ou profissional, técnica ou tecnológica total de 2 (duas) vagas;

II – representante da sociedade civil (pais, alunos, comunidade quilombola, indígena, movimentos sociais, etc), total de 1(uma) vaga.

Parágrafo único: a relação de delegados encaminhados deverá contemplar suplente para cada delegado eleito, indicados em ordem decrescente de mais votados.

Art. 28 Deverá ser feito o registro dos 03 (três) delegados eleitos no sistema CONAE, dentro do prazo estabelecido.

Art. 29 Os delegados eleitos participarão da Etapa Estadual.

SEÇÃO III

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 30 Na plenária final as propostas que obtiveram aprovação entre 30% e 50% nas plenárias de eixo serão votadas e serão aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das





**IV Conferência Municipal de Educação –
COMUE/2021 2022**
**03 de dezembro de 2021 (Intermunicipal:
São Francisco do Guaporé São Miguel
do Guaporé e Costa Marques)**

presentes.

§ 1º Constarão do Relatório Final da Etapa Intermunicipal da IV COMUE as propostas aprovadas na plenária final e as que foram previamente aprovadas nas plenárias de eixo com aprovação superior a 50%.

§ 2º As emendas que não forem aprovadas na plenária final da Etapa Intermunicipal da IV COMUE constarão como anexo no Documento Final da IV COMUE Intermunicipal.

§ 3º As votações serão realizadas por aclamação (levantar a mão para aprovação ou não da proposta apresentada).

Art. 31 As intervenções nas plenárias da Etapa Intermunicipal da IV COMUE deverão acontecer num intervalo de tempo de dois (02) minutos para cada participante.

§ 1º Cada destaque poderá ter uma intervenção favorável e outra não com tempo de um (01) minuto;

§ 2º Havendo necessidade, cabe à coordenação das plenárias submeter aos participantes a possibilidade de novas intervenções;

Art. 32 As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos que, se necessário, consultará a plenária.

Art. 33 Será realizada a homologação dos Delegados, por segmento educacional e setores sociais.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 As Secretarias Municipais de Educação e os Conselho Municipal de Educação promoverão articulação com as redes de ensino, públicas e privadas, para divulgação da Conferência Intermunicipal de Educação.

Art. 35 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Intermunicipal da IV COMUE .

